

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.

Nº 002/2026

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – doravante denominada simplesmente Agência Inova qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, por preço unitário e global, com recursos financeiros provenientes do *Contrato de Gestão 01/2022 e Plano de Trabalho 2026/2027*, e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

OBJETO

A presente seleção tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza comercial, estratégica e operacional**, destinados ao desenvolvimento institucional, ao incremento de receitas e à ampliação de oportunidades de negócios, **conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.**

O objeto encontra-se estruturado em três blocos independentes, assim

definidos: **Bloco 1 – Organização e Captação de Recursos para Realização de Feiras; Bloco 2 – Comercialização do Centro de Convenções; e Bloco 3 – Geração de Leads Estratégicas.**

A seleção será processada por grupos, cada qual composto por um ou mais itens, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, obrigatório ao licitante participar dos grupos integrantes do Edital, desde que apresente expertise na execução do serviço licitado e desde que apresente proposta para todos os itens que os integrem, de forma unitária e global.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento de atuação comercial e estratégica do Parque Tecnológico de Sorocaba, especialmente diante do cenário atual de ampliação de sua estrutura física e institucional. Trata-se de contratação de caráter excepcional e pontual, voltada a estruturar e consolidar essa fase de crescimento, garantindo suporte técnico adequado para absorção da nova demanda.

A execução dessas atividades demanda expertise específica em captação de recursos, negociação empresarial, inteligência de mercado, estruturação comercial e prospecção estratégica, com abordagem profissionalizada para geração de receitas próprias, ocupação dos espaços disponíveis e fortalecimento do ambiente de inovação.

A divisão do objeto em três blocos independentes mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente justificável, uma vez que as atividades possuem autonomia operacional, metodologias próprias e resultados mensuráveis distintos. O Bloco de Organização e Captação de Recursos para Realização de Feiras exige atuação específica voltada à estruturação financeira e comercial de cada iniciativa, voltada a eventos específicos; o bloco de comercialização do Centro de Convenções demanda gestão contínua de pipeline de vendas e negociação ativa de espaços físicos; e o bloco de geração de leads estratégicos concentra-se na prospecção qualificada de potenciais interessados em fazer parte do

ecossistema do Parque Tecnológico de Sorocaba.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **27 de março de 2026.**

Hora: **16H**

Exclusivamente para o e-mail da Agência Inova:
compras@agenciainova.org.br

Assunto e-mail: **“SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.”**

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Através do e-mail **compras@agenciainova.org.br**

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.

Nº 002/2026

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza comercial, estratégica e operacional, voltados ao desenvolvimento institucional, incremento de receitas e ampliação de oportunidades de negócios, mediante análise das propostas, devendo, para tanto, dentre outras **especificações técnicas** tidas como necessárias, mesmo que não descritas no presente ato convocatório, mas que se mostrem compatíveis e necessárias, **contemplar aquelas descritas no anexo Termo de Referência (Anexo I).**

1.1 A presente contratação possui caráter pontual, específico e complementar, decorrendo do atual cenário de expansão e ampliação das atividades e da estrutura física do Parque Tecnológico.

1.1.1 A contratação ora proposta não implica substituição das atribuições institucionais já exercidas pela entidade gestora, tampouco transferência de competências estratégicas e decisórias.

1.1.2 A atuação da futura contratada restringir-se-às atividades expressamente previstas neste instrumento, permanecendo sob

responsabilidade da gestão institucional a coordenação estratégica, supervisão e validação das negociações realizadas.

1.2 A licitação será dividida em 3 (três) blocos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatório a participação nos grupos, devendo oferecer proposta para todos blocos de forma unitária e global.

1.3 Os objetos deste Edital deverão ser executados em conformidade com o planejamento estratégico, as diretrizes institucionais vigentes e os instrumentos formais de governança que regem as atividades do Parque Tecnológico de Sorocaba e a Agência Inova.

1.4 A execução contratual será orientada por metas, indicadores de desempenho (KPIs) e entregáveis objetivos, definidos no Termo de Referência e detalhados na minuta contratual, cuja aferição periódica condicionará a validação dos serviços prestados e o respectivo pagamento, conforme regras ali estabelecidas.

1.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

a) Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), no que se refere à coleta, tratamento, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais eventualmente obtidos no âmbito da execução contratual, especialmente no bloco de captação de recursos, comercialização de espaços e geração de leads, cabendo à contratada adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;

b) Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devidamente atualizadas, especialmente aquelas relativas a instalações elétricas, cabeamento estruturado, telecomunicações, iluminação, eficiência energética, segurança da informação e demais normas técnicas correlatas ao objeto;

c) Normas técnicas internacionais reconhecidas, quando expressamente aplicáveis às tecnologias específicas adotadas e desde que não conflitantes com a legislação e normas brasileiras;

d) Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, gestão e fiscalização contratual, devendo a contratada observar integralmente as disposições aplicáveis à execução contratual junto à Administração Pública;

e) Demais normas técnicas e regulatórias pertinentes ao objeto contratado, observadas suas atualizações.

1.7 A descrição dos serviços a que eles se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto, desde que não ultrapasse os limites já estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), cujo objeto social expresse no

Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

2.2 As empresas interessadas deverão comprovar que executam trabalhos relacionados ao objeto do presente edital, cuja expertise seja reconhecida nacionalmente e internacionalmente.

2.3 Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar.
- b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
- c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
- d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença ao quadro funcional da Agência Inova.
- e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

2.4 A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A entrega dos documentos relativos à proposta se feita de forma on-line, através do e-mail compras@agenciainova.org.br contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

SELEÇÃO Nº 002/2026

Nome e CNPJ da Empresa Participante

3.2 O e-mail deve estar indicado o seguinte assunto “**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.**”

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

- a. Apresentada com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha, por seu representante legal;
- b. Ser dirigida à **Agência Inova** e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;
- c. O **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA**, devem ser descritos

- em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;
- d. Conter **prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias**, contados do prazo máximo de envio das propostas previstos nesse edital (27/03/2026). Os prazos poderão ser prorrogados, desde que aceitos por ambas as partes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado;
 - e. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.
 - f. **Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.**
 - g. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas;
 - h. O valor da proposta deverá englobar todos os custos referente ao serviço, sendo eles, frete, montagem, deslocamento, permanência dos montadores, alimentação, tributos e etc.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
- b. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
- c. Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- (CNPJ);
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
 - e. Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
 - g. **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Agência Inova** considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
 - h. Apresentação de, no mínimo, **02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou, serviços similares ao objeto do presente certame, em número mínimo equivalente ao objeto do contrato que será celebrado.

5.2 Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.

5.3 A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, dentro dos prazos de validade, **inabilitará a empresa**, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, facultando, desde que haja interesse e vantagem da Agência Inova, admitir a prorrogação do prazo para complementação ou retificação posterior da documentação.

5.4 Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento,

vedada sua retirada ou substituição.

5.5 Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

5.6 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.

5.7 A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus **anexos**, **sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.**

6. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.

a. Após a **homologação do resultado**, a empresa selecionada, será convocada para assinar o contrato.

b. Se a convocada **não comparecer** ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Agência Inova convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

c. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7. DAS PENALIDADES

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da minuta do Contrato, ANEXO IV desta Convocação.

8. DOS RECURSOS

- a) Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital até **dois (2) dias úteis antes da data limite para entrega das propostas**, por meio de requerimento fundamentado, enviado ao e-mail institucional indicado.
- b) Das decisões que afetem a habilitação ou julgamento das propostas caberá **recurso no prazo de três (3) dias úteis**, contados da divulgação do ato, devendo ser fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção.
- c) O recurso será analisado pela Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à instância competente da Agência Inova. A decisão final será irrecorrível no âmbito administrativo.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- a. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- b. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.
- c. O resultado desta Convocação para Seleção Nº 002/2026 será através de publicação no site: <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>
- d. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, prevalecerá o disposto no Regulamento.
- e. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela Agência

Inova, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do e-mail:
compras@agenciainova.org.br

10. DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Termo de Referência
- b. ANEXO II – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- c. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Sorocaba, 06 de março de 2026.

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova